

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.450, DE 03 DE MAIO DE 2022.

REVISA a pensão de CAMILI VITORIA RAMOS
DA COSTA.

PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município e artigos 45,46 E 47 da Lei nº 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revisto o Benefício de Pensão, a contar 01/03/2022, concedido a CAMILI VITORIA RAMOS DA COSTA, filha do ex-servidor inativo, matriculado sob nº 538 - JOSE EMILIANO ANDRADE DA COSTA, Operador de máquinas rodoviárias, nível 6, Regime Estatutário, regime horário 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos e Trânsito, falecido em 05/01/2018, conforme Certidão de Óbito datada de 11/01/2018, devendo perceber do

município 100% dos proventos do servidor falecido, de acordo com os artigos 45,46 E 47 da Lei nº 131/2021, a ser custeada pelo Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
11/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

DECRETO Nº 19.449, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Excluí da condição de beneficiária de Pensão **VERONICA RAMOS DA COSTA.**

PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município e artigos 45,46 E 47 da Lei nº 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica excluído a contar de **01/03/2022**, **VERONICA RAMOS DA COSTA**, da condição de beneficiária de Pensão, considerando não mais existir a condição prevista no artigo 47 § 3º da Lei nº 131/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Borja, 03 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
11/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.451, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 19.098 de 04.08.2021 que aposentou a Servidora **MARILDA LOPES AQUINO BENEVENUTO.** (altera para 8º avanço)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 19.098 de 04.08.2021, que aposentou

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0576 – **MARILDA LOPES AQUINO BENEVENUTO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 3.897,61** (três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.453,20**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 981,28**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 367,98**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação 8/25 da gratificação de 20% sobre o básico do magistério pela atividade docente, R\$ 95,15** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 23 e 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 4.8.2021.

SÃO BORJA, 03 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:11/05/2022

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

DECRETO Nº 19.455, 6 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.873, de 6 de maio de 2022, que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional especial no valor global de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
123	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (LIVRE), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:11/05/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

DECRETO Nº 19.454, DE 6 DE MAIO DE 2022

Atualiza o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de São Borja para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a *Relação de Localidades no Município de São Borja* e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Considerando o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo José Ênio Abreu de Jesus – CREA RS 060683, de 28 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor mínimo para a terra nua por hectare de imóvel rural, conforme tabela abaixo e de acordo com a variação de valores de mercado, avaliações imobiliárias, pesquisa de mercado e de entidades do ramo de comércio de terras, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Borja, consoantes as características e localização da área rural:

ANO 2022	
Características da Área Rural	Valores (R\$/Ha)
Lavoura – Aptidão Boa	R\$ 11.100,00
Lavoura – Aptidão Regular	R\$ 9.400,00
Lavoura – Aptidão Restrita	R\$ 9.100,00
Pastagem Plantada	R\$ 8.300,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 8.300,00
Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 4.400,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.060, de 13 de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de maio de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.427, 18 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 464.170,66 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

5.823, de 16 de dezembro de 2021 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 464.170,66 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete Do	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2016	Manutenção do Procon	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(88) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3806) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc de Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(40422) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1113	(40380) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços – Pessoa Jurídica	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.1002	(589) Obras e Instalações	16.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0040	(40335) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4001	(923) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3654) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(40320) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0040	(40321) Indenizações Trabalhistas	8.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0040	(40323) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4511	(40554) Contratação por Tempo Determinado	12.970,66
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(40712) Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(1126) Auxílio-transporte	100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2279	Revitalização Horto Florestal	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(2944) Obras e Instalações	19.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00020	(1305) Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica-Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00020	(1378) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Mde	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00020	(1375) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00031	(40675) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 464.170,66 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2267	Geoprocessamento e Topografia	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00001	(231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00001	(40406) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

2288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.9.0.30.00.00.00.1113	(40387) Material de Consumo	3.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.93.00.00.00.0001	(531) Indenizações e Restituições	1.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.9.0.39.00.00.00.1002	(587) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.4001	(908) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.4001	(915) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.4001	(3639) Auxílio-Alimentação	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.04.00.00.00.4501	(3652) Contratação por Tempo Determinado	151.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência a Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.04.00.00.00.0040	(1073) Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.11.00.00.00.4511	(40556) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.826,59
3.1.9.0.16.00.00.00.4511	(40557) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.044,07
3.1.9.1.13.00.00.00.4511	(40559) Obrigações Patronais	5.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.04.00.00.00.4501	(40710) Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.100,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.39.00.00.00.0001	(1228) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Número 1138

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(2968) Material de Consumo	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2970) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020	(1295) Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.